



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 263 – DE 18 DE MAIO DE 2012

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 2011,
RELATIVA AO CARGO DE DIRETOR-GERAL.

LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 257, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei Complementar nº 3/2012
Autoria: Mesa da Câmara

CM - SECRETARIA

A Lei Complementar 263/12
FOI PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 19, 05, 2012
MOGI MIRIM 21, 05, 2012